# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 146/2024

Institui a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, no âmbito da Cidade de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, na cidade de Manacapuru, a Campanha de Combate à Violência contra a Mulher no Trânsito, visando à conscientização da população sobre a importância do respeito às mulheres no trânsito e à prevenção contra práticas discriminatórias.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se violência contra a mulher no trânsito, toda ação de agressão física ou psicológica, perpetrada contra a mulher no contexto do trânsito, incluindo o assédio e outras práticas discriminatórias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações educativas em estabelecimentos de ensino e locais de grande circulação, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito à mulher no trânsito e prevenir a violência contra elas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O projeto em questão é um alerta quanto ao preconceito e o aumento da violência física e psicológica às mulheres no trânsito.

Muitas das mulheres são abordadas de forma grotesca por outros condutores, que muitas das vezes se acham melhores ao volante e imputam às mulheres o estereótipo de que são menos habilidosas ao volante, o que contribuem para um ambiente de desigualdade e discursos machistas.

É preciso criar mecanismos de proteção às mulheres e para isso a sociedade precisa conhecer melhor seus direitos e também deveres, a criação de campanhas educativas e de conscientização é extremamente necessária para estimular essa proteção e educação no trânsito.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

PSD